



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 26 de Abril de 2014 * Ano XIV - Edição nº 648

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.882 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela lei nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.144/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna

063–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 180.000,00
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente
008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina
019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.883 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.145/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0000 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696 de 19 de junho de 2.013 para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0004 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 3.696 de 19 de junho de 2.013, para o período de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.884 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.146/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.885 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre suplementações de dotações do orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.147/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**LEI Nº 3.886
DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.148/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0299 – denominado Educação Especial relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.887
DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.149/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com

diminuição de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0299 – denominado Educação Especial relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.709
DE 02 DE ABRIL DE 2014**

Abre crédito suplementar.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
067 4.4.90.52.00 0.01.00 110.000 Equipamentos e Material Permanente...R\$ 8.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
140 4.4.90.52.00 0.01.00 210.000 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 43.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
1894.4.90.52.00 0.01.00510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
139 3.3.90.39.00 0.01.00 210.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 43.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social
185 3.3.90.39.00 0.01.00 510.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
065 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.710
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Abre crédito adicional suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.882, de 23 de abril de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna
063–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 180.000,00
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral
006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente
008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00
Total do Programa.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

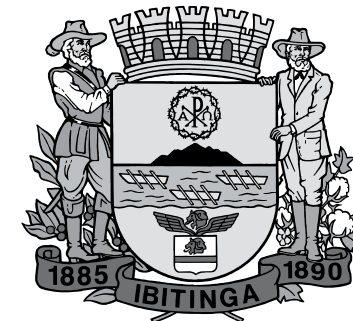
PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.711
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.885, de 23 de abril de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.000 – Manutenção da Secretaria
163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.712 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia representantes para o Grupo de Análises de Empreendimentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.908, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo da Estância Turística de Ibitinga recebeu alterações pelas Leis Complementares nº 020, de 14 de outubro de 2009 e nº 021, de 04 de novembro de 2009, que dispuseram, dentre outros itens, sobre as incumbências e formação do Grupo de Análise de Empreendimentos;

CONSIDERANDO que, em decorrência da sanção das referidas leis complementares faz-se necessária a nomeação dos membros do Grupo de Análise de Empreendimentos, para que o mesmo tenha efetiva funcionalidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 21, de 04 de novembro de 2.009, prevê que o Grupo de Análise de Empreendimentos seja composto por representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, da Câmara Municipal e da Associação Ibitinguense dos Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem o Grupo de Análise de Empreendimentos:

1 – LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

2 – LUCIANO RODRIGO FURCO
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3 – MICHELI MARIA DE NARDI
Representante da Secretaria Municipal Obras Públicas

4 – MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
Representante da Secretaria de Planejamento

5 – ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

6 – JEFERSON RODRIGUES
Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

7 – MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA
Representante da Associação Ibitinguense de Arquitetos e Engenheiros

8 – SÔNIA MARIA SESTARE
Representante da Câmara Municipal

Art. 2º. Na 1ª reunião do Grupo de Análise de Empreendimento, deverá ser eleito o Presidente e Secretário dentre seus membros.

Art. 3º. As nomeações realizadas pelo presente Decreto serão válidas pelo prazo de doze (12) meses, contados da expedição do presente ato de iniciativa do Poder Executivo, após o que, novo ato deverá ser realizado;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.535, de 25 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.713 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a extinção do Projeto Renascer.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o Projeto Renascer, CIE 295.632 e suas 8 (oito) classes instaladas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, 8-801 – Pavilhão 1, do Jardim Paineiras I, em Ibitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar e Projeto a que se refere o art. 1º ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. José Zapata, nº 125, Jardim Centenário, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.714 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, por um período de 02 (dois) anos, sob a presidência da Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, RG nº 8.776.597, os seguintes membros:

- 1) Antônio Clóvis Motta, RG nº 32.305.24,
- 2) Sueli Aparecida André Parra, RG nº 19.199.496,
- 3) Angélica Majarão Pinheiro, RG nº 10.873.190.
- 4) Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849,
- 5) Luís Fernando Rocha, RG nº 18.572.397,
- 6) Maria Luiza da Silva Rodrigues, RG nº 18.432.853-6,
- 7) Maurício Rodrigues Mergulhão, RG nº 7.220.409-6,
- 8) Sônia Maria Sestare, RG nº 17.294.380-2,
- 9) Albino de Souza Freitas Neto, RG nº 9.604.968-6,
- 10) Regina Célia Franceschini, RG nº 4.791.296-0.

Art. 2º. Nomear para Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, respectivamente a Sra. Regina Célia Franceschini, o Sr. Luís Fernando Rocha e a Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.522/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

PORTARIA Nº 12.004 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 1.376/14, consistente na informação do Ilustríssimo Senhor Doniseti José Pinezzi, Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, de que o Sr. W. L. B., matrícula nº 2106, servidor municipal, ocupante do cargo de Bombeiro Municipal, estaria agindo de forma a prejudicar o andamento de seu setor laboral;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6 e NATALIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.006 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 15 de abril de 2014, a Sra. LIDINALDA REGINA BONFADINI AFONSO, RG nº 26.765.576-9, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, homologado em 18/01/2014, em substituição durante o ano letivo de 2014, a classe Berçário I A de manhã, atendendo o afastamento da Profª Silvana Ap. Salva Moreale designada para desenvolver Projetos aos alunos do EJA.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.007 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16 de abril de 2014, a Sra. MARIA DE LOURDES COCATO,

RG nº 21.531.512, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.008
DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I. MANTER, a bem do ensino, no ano de 2014, as seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil (EMEI):

1. EMEI "Profa. Nadir Monari", (CIE: 224947), com 18 classes, situada na Rua Tiradentes, 1245 – telefone: 3342-7780;

2. EMEI Joana Jorgette Branco – "D. Joanelinha", (CIE 233778), com 12 classes de educação infantil (modalidade creche), situada na Av. Antenor Simões Maia, 123 – Vila Romana – telefone: 3342-7125;

3. EMEI "Rosa Monteforte", (CIE 122282), com 04 classes, situada na Rua Pedro Zeponi, 80 – Vila dos Bancários – telefone: 3341-4404.

4. EMEI "Profa. Teresa Rodrigues Freire", (CIE 290890), com 12 classes, situada à Avenida das Bordadeiras, nº 375 – Jardim dos Bordados – telefone: 3341-2405.

5. EMEI "Prof. Roberto Aparecida Massola", (CIE 290889), com 12 classes, situada à Rua Luis Furco, nº 100 – Jardim Felicidade – telefone: 3341-4725.

6. EMEI "Armando Tramontina", (CIE462093), com 16 classes, situada à Avenida Setímio Montanari, 1.865 – Jardim Nova Ibitinga – Telefone: 3342-8950.

7. EMEI "Semiramis Anita Tucci", (CIE 224972), com 16 classes, situada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 361 – Jardim Pacola – telefone: 3341-4414.

8. EMEI "Nadir Simões Pinheiro", (CIE 224959), anexa à EMEF "Profa. Maria Lúcia Geretto Caldas", com 02 classes, situada na Rua Primo Stanzani, 55 – Vila dos Bancários – telefone: 3342-3399;

9. EMEI "Prof. Sahid Pereira Haddad", (CIE 066527), anexa à EMEF Profa. Dinah de Melo Campos, com 07 classes, situada na Av. João Farah, 833 – Jardim Nathália – telefone: 3341-2351;

10. EMEI "Profa. Francisca Simões", (CIE 224911), anexa à EMEF "Profa. Francisca Simões", com 03 classes, situada na Rua Rosa Simões, 100 – telefone: 3341-3869;

11. EMEI "Prof. Dimas de Camargo", (CIE 224893), anexa à "EMEF Henrique Martinelli", com 03 classes, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 377 Distrito de Cambaratiba – telefone: 3347-0205.

II. MANTER, a bem do ensino, no ano de 2014, as seguintes Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF):

1. EMEIEF "Delfina Gomes da Fonseca", (CIE 224881), com 22 classes, situada na Rua Tofik Kalil Jacob, 449 – Vila Maria – telefone: 3341-4200;

2. EMEIEF "D. Leonor Mendes de Barros", (CIE 224923), com 20 classes, situada na Rua Antônio Casemiro, 150 – Jardim Petrópolis – telefone: 3341-4400;

3. EMEIEF "Prof. Archângelo Martinelli", (CIE 224868), com 14 classes, situada na Rua Luis Furco s/n – Jardim Felicidade;

III. MANTER, a bem do ensino, no ano de 2014, as seguintes Unidades Escolares de Ensino Fundamental (EMEF) e Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Médio (EMEFEM):

1. EMEF "Profa. Dinah de Melo Campos", (CIE 224900), com 11 classes, Av. João Farah, 833 – Jardim Nathália – telefone: 3341-2351;

2. EMEF "Profa. Maria Lúcia Geretto Caldas", (CIE 244824), com 07 classes de 1ª à 4ª série, situada na Rua Primo Stanzani, 55 – Vila dos Bancários – telefone: 3342-3399

3. EMEF (R) Henrique Martinelli", (CIE 244831), com 02 classes multisseriadas, situada no Distrito de Cambaratiba, na Rua Marechal Deodoro, 377 – telefone: 3347-0205;

4. EMEF "Profa. Sandra Regina Siviero", (CIE 246104), com 27 classes de 1ª à 4ª série, situada na Rua Sebastião Flávio Pinheiro, 497 – Jd. Maria Luíza II – telefone: 3342-3304;

5. EMEF "Profa. Francisca Simões", (CIE 191361), com 15 classes, situada na Rua Rosa Simões, 100 – telefone: 3341-3869;

IV. MANTER, a bem do ensino, no ano de 2014, as seguintes Unidades Escolares de Ensino Fundamental Médio (EMEFEM):

1. EMEFEM "Prof. Benedito Teixeira de Macedo", (CIE 063642), com 23 classes, situada na Rua Capitão João Marques, 80 – Jd. Centenário – telefone: 3342-2151, com as seguintes classes:

a) 14 classes de 2º à 9º ano do Ensino Fundamental;

b) 04 classes de Curso Supletivo Regular em nível de Ensino Fundamental ;

c) 02 classes de Curso Supletivo Regular em nível de Ensino Médio;

d) 03 classes de Educação Profissional com a habilitação de Técnico em nível médio em Contabilidade;

V. MANTER, a bem do ensino, no ano de 2014, o Projeto Crescer, (CIE 483679), com 10 classes, situado na Avenida do Parque, 317 – Parque Industrial – telefone: 3342-7788.

VI. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 10.227/2010.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.009
DE 23 DE ABRIL DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado da Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, formada pela portaria nº 11.740, de 10 de julho de 2013, o seguinte membro:

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Celso Roberto Domingues, RG nº 7.710.676.

Art. 2º. Fica nomeado para compor a Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, em substituição ao membro exonerado no artigo 1º, o seguinte membro:

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, RG nº 12.665.302.

Art. 3.º Mantém-se os demais membros nomeados pelas portarias anteriores.

Art. 4.º Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.010
DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo, a partir de 08 de abril de 2014, o Sr. WELLINGTON FIORAVANTE, RG nº 44.166.676-0, do cargo de Assessor Máster de Secretaria, para o qual foi nomeado por portaria nº 11.459, de 10 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.011
DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo, a partir de 23 de abril de 2014, o Sr. FELIPE DORO PINHEIRO, RG nº 48.894.674-8, do cargo de Diretor do Serviço de Engenharia, para o qual foi nomeado por portaria nº 11.523, de 18 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para os funcionários. Sessão de Julgamento: 13 de maio de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 24 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e outros. Sessão de Julgamento: 14 de maio de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 24 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a contratação de equipe de carregadores e equipe de limpeza para 41ª FEBI. Sessão de Julgamento: 13

de maio de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de abril de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição e instalação de climatizadores para o Pavilhão Permanente de Exposições, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 09.176.237/0001-00, pelo valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por climatizador.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 25 de abril de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 -
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de climatização no Recinto Permanente de Exposições em virtude da realização da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) NEIDE APARECIDA DE ASSIS - ME, CNPJ 05.655.081/0001-81, para o item 01 (Climatização do Pavilhão "B") pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 2) BARBARA AUGUSTO

MORANDI - ME, CNPJ 15.112.571/0001-95, para o item 02 (Climatização do Pavilhão "C") pelo valor de R\$ 29.167,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de abril de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para decoração em malha no Pavilhão Permanente de Exposições em virtude da realização da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa ERIK MURILLO BIONDO 36662142824, CNPJ 13.433.478/0001-57, para pelo valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de abril de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de óleo diesel tipo "S-10" para atender a frota municipal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ 04.405.899/0001-83, pelo valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) o litro.

2. Publique-se.
3. Registre-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de abril de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem dos estandes, salas e carpetes para realização da 41ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa SEME MONTAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ 60.247.434/0001-12, pelo valor global de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de abril de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014: Ata de Registro de Preços nº 047/2014 - Detentor: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº

58.302.506/0001-35. Item 03 (Pó para gelatina - cx 30gr) pelo valor de R\$ 0,77 a caixinha. Ata de Registro de Preços nº 048/2014 - Detentor: J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.515.277/0001-00. Item 02 (Carne bovina - Acém, em cubos ou tiras, IQF), pelo valor de R\$ 13,75 o quilo.

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014: Ata de Registro de Preços nº 049/2014 - Detentor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83. Item 01 (Diesel S-10) pelo valor de R\$ 2,45 o litro. Ibitinga, 24 de abril de 2014. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013: Ata de Registro de Preços nº 001/2014 - Detentor: S. SAAD & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 49.271.901/0001-07. Itens: Item 03 (Gás GLP 13kg) R\$ 39,00 por botijão e Item 04 (Gás GLP 45kg) R\$ 149,00 por botijão.

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2013: Ata de Registro de Preços nº 002/2014 - Detentor: COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J. S. LTDA - ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08. Itens: Item 01 (Batata Monalisa) R\$ 2,01 por quilo; Item 02 (Tomate especial rasteiro) R\$ 4,00 por quilo; Item 04 (Abobrinha brasileira extra AA) R\$ 1,50 por quilo; Item 05 (Repolho) R\$ 1,20 por quilo; Item 06 (Acelga) R\$ 2,28 por maço; Item 08 (Couve manteiga) R\$ 2,25 por maço; Item 09 (Mandioquinha) R\$ 3,50 por quilo; Item 10 (Beterraba) R\$ 0,98 por quilo; Item 11 (Milho verde) R\$ 2,80 por bandeja; Item 12 (Mandioca descascada) R\$ 2,41 por quilo; Item 13 (Cebola média) R\$ 1,55 por quilo; Item 14 (Ovo de galinha, branco) R\$ 3,50 por dúzia; Item 15 (Cheiro verde) R\$ 1,99 por maço; Item 16 (Pêra) R\$ 4,50 por quilo; Item 17 (Mamão caipira) R\$ 1,80 por quilo; Item 18 (Banana nanica) R\$ 1,99 por quilo; Item 19 (Maçã Vermelha Fuji) R\$ 2,80 por quilo; Item 20 (Melão amarelo) R\$ 2,46 por quilo; Item 21 (Morango natural) R\$ 2,11 por bandeja; Item 23 (Abacaxi pérola) R\$ 2,70 por unidade; Item 24 (Alface americana) R\$ 2,70 por maço; Item 25 (Tangerina Poncã) R\$ 2,46 por quilo; Item 26 (Banana maçã) R\$ 2,83 por quilo; Item 28 (Pimentão vermelho) R\$ 3,40 por quilo e Item 29 (Goiaba vermelha) R\$ 1,32 por quilo.

PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013: Ata de Registro de Preços nº 003/2014 - Detentor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43. Itens: Item 01 (Óleo diesel comum tipo S-500) R\$ 2,33 por litro; Item 02 (Gasolina automotiva comum) R\$ 2,82 por litro e Item 03 (Etanol comum) R\$ 1,83 por litro. Ibitinga, 25 de abril de 2014. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 25 de abril de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	242,56	373.248,87	373.491,43
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.441,31	248.563,42	250.004,73
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos	122.249,76	47.460,24	169.710,00
1112.04.31.03	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos - SAMS	26.966,12	14.507,21	41.473,33
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMEN	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	33.954,59	13.883,09	47.837,68
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.829,58	1.071,81	2.901,39
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	183.303,92	146.649,62	329.953,54
1113.05.00.00	ISS	317.011,24	222.338,70	539.349,94
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	148.686,46	69.736,64	218.423,10
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDU	9.540,61	6.029,50	15.570,11
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	1.270,39	236,66	1.507,05
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	18.678,78	18.131,08	36.809,86
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.344,05	9.025,05	27.369,10
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.344,05	9.025,05	27.369,10
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	55,39	121.991,25	122.046,64
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	14.593,58	3.901,73	18.495,31
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	14.593,58	3.901,73	18.495,31
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	14.593,58	3.901,73	18.495,31
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	14,98	1,56	16,54
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (0,00	0,00	0,00
Sub Total		945.714,53	1.313.604,94	2.259.319,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	5.046.387,76	1.545.263,43	6.591.651,19
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	11.962,14	1.421,53	13.383,67
Sub Total		5.058.349,90	1.546.684,96	6.605.034,86
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.472.271,88	2.248.583,66	6.720.855,54
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.783.218,08	939.593,29	4.722.811,37
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	39.631,04	16.287,59	55.918,63
Sub Total		8.295.121,00	3.204.464,54	11.499.585,54
Total		14.299.185,43	6.064.754,44	20.363.939,87

IBITINGA, 31 de março de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florivaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito de apresentação de lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2015 a ser realizado no dia 28 de ABRIL de 2014 - segunda feira - às 14h00min horas, no "Auditório Hélio Fiorentino" na Rua José Custódio, 360.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: IBITINGA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	623.496,16	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	329.953,54	12.361 - Ensino Fundamental	2.238.829,67
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	757.773,04	12.365 - Educação Infantil	1.308.347,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	261.922,40	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	438.368,84	12.367 - Educação Especial	617.000,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	169.597,04	(=) Total da Despesa do Ensino	4.164.176,83
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	6.591.651,19	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	13.383,67	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	24.352,94	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	4.164.176,83
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	6.720.855,54	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	4.027.921,97
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.722.811,37	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	55.918,63	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	402.516,69
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	20.710.084,36	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.789.582,11
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	971.238,35	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	37,61%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos recebidos do FUNDEB	4.027.921,97	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	62,88%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.011,48		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.006.171,80	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.554.801,91
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	25.716.256,16		

Branca Elizabeth Vergaças Correa
Secretário(a) da EducaçãoFlorisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito(a) MunicipalFernando Carlos Moises Nicolau
Contador(a)

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 05 DE 22 DE ABRIL DE 2.014

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente de atendimento ao público na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- Estância Turística de Ibitinga, será de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 09:00 (nove) horas às 18:00 (dezoito) horas, continuando suprimido o expediente aos Sábados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de Abril de 2014.

Antonio José Costa Ferreira
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA Nº 535 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS DE IBITINGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Tendo em vista todo o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014- Portaria nº 526 de 29 de janeiro de 2014, instaurado para apurar possíveis irregularidades na conduta da Funcionária Pública Municipal M.D.B., lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde no Programa da Saúde da Família, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 41.721.585-x, inscrita CPF/MF nº 348.675.678-84, CTPS nº 0033607, julgo improcedente a defesa de fls. 66/70, considerando que as cópias de seu Livro Ponto evidenciam as inúmeras faltas injustificadas da servidora, acarretando o abandono de emprego, determinando a aplicação da penalidade de demissão, rescindindo seu contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 111, incisos II da Lei Municipal 1706/90, bem como artigo 482, letras "e" e "i" da CLT.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em 24 de abril de 2014.

Jose Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Anexo – Único da Portaria – FEMIB nº
Escala Geral de Férias – Exercício 2014

Nome do Servidor	Cargo / Emprego	Dias de Gozo	Início	Término	
01	Aginaldo Fernandes Ferrari	Superint.	20	07/07/2014	26/07/2014
02	Ana Lia Silva Souza	Prof. Espec	30	12/06/2014	11/07/2014
03	André Luiz Oliveira	Diretor	20	02/09/2014	21/09/2014
04	André Luiz Zani	Prof. Espec	30	12/06/2014	11/07/2014
05	Antonia Ap. Guizani Nazzi	Serv. Gerais	20	02/01/2014	21/01/2014
06	Antonio Carlos Augustini	Cood. Inform.	20	03/02/2014	23/02/2014
07	Ariane Sestare	Secret. Geral	20	02/01/2014	21/01/2014
08	Bruno Martelli Mazzo	Asses. Jurid.	20	10/07/2014	29/07/2014
09	Carlos José Meira Castro	Téc. Contab.	20	12/05/2014	31/05/2014
10	Carmen Fernandez Novoa	Prof. Esp.	30	12/06/2014	11/07/2014
11	Claudia Teles dos Santos	Serv. Gerais	20	04/12/2014	23/12/2014
12	Daniela Gonçalves dos Santos	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
13	Domingos CarneSecca Neto	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
14	Eliane Ap. Toledo Pinto	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
15	Elisa Martins de Lima	Serv. Gerais	20	10/07/2014	30/07/2014
16	Emanuel Katz	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
17	Erica Banuth	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
18	Erica Rodrigues do N. Augustini	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
19	Fabiana de Lima Bellanda	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
20	Fernando de Figueiredo	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
21	Joel Jesus da Silva	Recepcionista	20	05/01/2015	24/01/2015
22	José Geraldo Fabio	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
23	José Luiz Meneghetti	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
24	Larissa Rodrigues Demiciano	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
25	Lourdes Ap. Pestana Estronioli	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
26	Lucimara Martins	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
27	Maria Eliza F. P. Nakamura	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
28	Maria Eliza F. P. Nakamura	Vice Diretor	20	12/05/2014	31/05/2014
29	Maria Inês Miqueleto	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
30	Maristela Gallo Romani	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
31	Marta Fernandes da S. Siqueira	Serv. Gerais	20	02/03/2015	21/03/2015
32	Nanci Pires	Escrituraria	20	08/12/2014	27/12/2014
33	Nilson José Augustini	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
34	Randal Antonio Matteucci	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
35	Robinson Luiz Mendes Ribeiro	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
36	Ronaldo Ribeiro de Campos	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
37	Rubens Costa Junior	Bedel	30	05/01/2015	03/02/2015
38	Sandra Regina Cosin	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
39	Sandro da Silva Campos	Prof. Doutor	30	12/06/2014	11/07/2014
40	Sergio Roberto Deri	Prof. Espec.	30	12/06/2014	11/07/2014
41	Silvana da Silva Sampaio	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014

42	Tânia Aparecida Furlan	Serv. Gerais	20	23/06/2014	12/07/2014
43	Terezinha Nicola	Bibliotecária	30	12/06/2014	11/07/2014
43	Valeria Cristiane Oliveira Silva	Prof. Mestre	30	12/06/2014	11/07/2014
45	Vanessa Spinelli	Escrituraria	20	23/06/2014	12/07/2014

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 141/2013.

Origem: Processo Licitatório – Carta Convite nº. 04/2013.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Objeto: Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos e inativos, bem como seus dependentes legais.

Valor: R\$182,18 (cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), mensais, por funcionário.

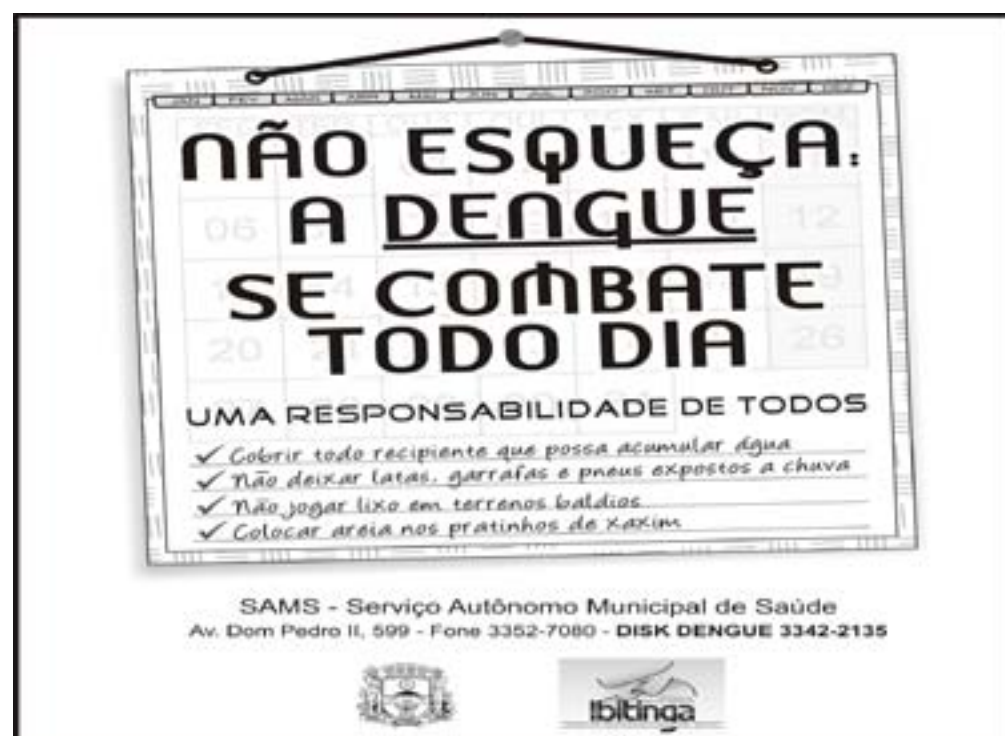
Código do recurso e fonte: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2014.

Ibitinga, 10 de abril de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente



ENSINO TÉCNICO
GRATUITO
DE QUALIDADE

faça
vestibulinho
etec
de Ibitinga

2º semestre de 2014

Inscrições de 10 de abril até às 15 horas
do dia 07 de maio de 2014, pelo site
www.vestibulinhoetec.com.br

São 280 vagas nos cursos de administração (EaD - telecurso),
vestuário (Ibitinga e Tabatinga), contabilidade,
informática, logística e marketing.

Mais informações pelos telefones
3342 6039 e 3341 7046
ou pelo site
www.etecibitinga.com.br
Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro

Etec
Ibitinga